



EDITAL COMPLEMENTAR 002/2019 AO EDITAL Nº. 002/2019 - UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA - SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA UNEMAT NO ANO/SEMESTRE DE 2019/1

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ALTERAÇÃO** ao **EDITAL Nº. 002/2019 - UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA - MEDICINA**, o qual passa a vigorar de acordo com o disposto abaixo, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Onde se lê:

7. DA SELEÇÃO

7.2. A seleção do/a monitor/a voluntário/a será realizada pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária por meio de ao menos um dos critérios de seleção abaixo estabelecidos, ficando a escolha do discente qual ou quais métodos serão utilizados:

- I. Prova escrita e/ou prática (30,00 (trinta) pontos);
- II. Entrevista, na qual serão avaliados o interesse geral do candidato à monitoria, seus níveis de cultura geral e criatividade, e sua disponibilidade (30,00 (trinta) pontos);
- III. Análise de currículo do candidato (30,00 (trinta) pontos) (ANEXO III), valorizando-se:
 - a) Nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
 - b) Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas;
 - c) Participação em eventos acadêmico-científicos e publicações;
 - d) Desenvolvimento de atividades em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

7. DA SELEÇÃO

7.2. A seleção do/a monitor/a voluntário/a será realizada pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária por meio de ao menos um dos critérios de seleção abaixo estabelecidos, ficando a escolha do **docente** qual ou quais métodos serão utilizados:

- I. Prova escrita e/ou prática (30,00 (trinta) pontos);
- II. Entrevista, na qual serão avaliados o interesse geral do candidato à monitoria, seus níveis de cultura geral e criatividade, e sua disponibilidade (30,00 (trinta) pontos);
- III. Análise de currículo do candidato (30,00 (trinta) pontos) (ANEXO III), valorizando-se:
 - e) Nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
 - f) Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas;
 - g) Participação em eventos acadêmico-científicos e publicações;
 - h) Desenvolvimento de atividades em projetos de ensino, pesquisa e extensão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



Cáceres – MT, 29 de Maio de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019

Prof^a. Dra. Herena Naoco Chisake Isobe
Assessora de Gestão de Políticas Educacionais